



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIVALDA SOUZA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VALDELICE MARIA GUIMARAES FARIAS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARLEIDE NUNES DAS NEVES OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ERLÂNIA DE SOUZA PEREIRA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR SE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DILMA SILVA DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PRICILA FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ZORAIDE FERREIRA DE SOUZA LEÃO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSÁLIA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARINALVA ALVES DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ FERNANDES COSTA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RONILDO DA SILVA LESSA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ACÁCIO FERNANDO AMARAL GONDIM OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ BOMFIN DA SILVA OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- PORTARIA Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FABIO DOS SANTOS FERREIRA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIDALVA FERNANDES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARILEIDE MARIA BARBOSA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JURANDA DA ROCHA RIBEIRO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE LAVADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ARNALDINA CONCEIÇÃO NEVES OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE LAVADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ELIZABETE COSTA FERNANDES OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA-ABEPARS.
- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA-ABEPARS.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 487.013.275-34, matrícula nº 220, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 531.472.355-72, matrícula nº 347, ocupante do cargo de professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **MARIVALDA SOUZA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIVALDA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF nº 003.318.405-45, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **VALDELICE MARIA GUIMARAES FARIAS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **VALDELICE MARIA GUIMARAES FARIAS**, inscrita no CPF nº 791.183.305-25, matrícula nº 59550, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **MARLEIDE NUNES DAS NEVES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARLEIDE NUNES DAS NEVES**, inscrita no CPF nº 019.232.245-14, matrícula nº 59828, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 19/03/2024 a 21/06/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **ERLÂNIA DE SOUZA PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ERLÂNIA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 752.438.145-04, matrícula nº 624, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora
DILMA SILVA DE OLIVEIRA
ocupante do cargo efetivo de
professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **DILMA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 487.581.245-00, matrícula nº 321, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **PRICILA FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **PRICILA FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 820.877.765-04, matrícula nº 553, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **ZORAIDE FERREIRA DE SOUZA LEÃO** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ZORAIDE FERREIRA DE SOUZA LEÃO**, inscrita no CPF nº 820.359.035-72, matrícula nº 4632, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **ROSÁLIA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ROSÁLIA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 711.025.235-34, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **MARINALVA ALVES DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARINALVA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 623.303.145-15, matrícula nº 296, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor
JOSÉ FERNANDES COSTA
ocupante do cargo efetivo de
Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **JOSÉ FERNANDES COSTA**, inscrito no CPF nº 191.680.985-53, matrícula nº 267, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor
RONILDO DA SILVA LESSA
ocupante do cargo efetivo de
Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **RONILDO DA SILVA LESSA**, inscrito no CPF nº 415.508.975-00, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Professor, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **ACÁCIO FERNANDO AMARAL GONDIM** ocupante do cargo efetivo de Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **ACÁCIO FERNANDO AMARAL GONDIM**, inscrito no CPF nº 238.502.565-53, matrícula nº 185, ocupante do cargo de Motorista, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **LUIZ BOMFIN DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Vigilante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **LUIZ BOMFIN DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 794.690.005-87, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor **FABIO DOS SANTOS FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor **FABIO DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF nº 929.006.905-87, matrículas nº 898, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **SIDALVA FERNANDES DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **SIDALVA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 744.888.485-91, matrículas nº 432, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **MARILEIDE MARIA BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **MARILEIDE MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 673.625.835-91, matrícula nº 59678, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 02/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora
JURANDA DA ROCHA RIBEIRO
ocupante do cargo efetivo de
Lavadeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **JURANDA DA ROCHA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 320.309.165-87, matrícula nº 612, ocupante do cargo de Lavadeira, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 02/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora **ARNALDINA CONCEIÇÃO NEVES** ocupante do cargo efetivo de Lavadeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a **ARNALDINA CONCEIÇÃO NEVES**, inscrita no CPF nº 530.427.515-20, matrícula nº 59962, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Administração
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio à servidora **ELIZABETE COSTA FERNANDES** ocupante do cargo efetivo de professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 4A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2023, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **ELIZABETE COSTA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 603.230.495-20, matrículas nº 73 e 1044154, ocupante dos cargos de Professora, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.
Cep: 46.470-000
Tel. : 77 3457-2149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

*PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 torna público aos interessados o **resultado da Licitação**, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 089/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética no Bairro Belém, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia**, da qual logrou-se vencedora a empresa Construtora e Serviços Bahia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.062/0001-72, com o valor global de R\$ 254.579,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Riacho de Santana - Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Luiza Franciele Guedes Guimarães**

Presidente

Isabela Fernandes Sena

Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 089/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo society de grama sintética no Bairro Belém, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia**, da qual logrou-se vencedora a empresa Construtora e Serviços Bahia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.062/0001-72, com o valor global de R\$ 254.579,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Riacho de Santana - Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente

Isabela Fernandes Sena
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE
SANTANA-ABEPARS.**

LOCATÁRIAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob no 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, CPF/MF Nº 131.585.545-34 e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques.

LOCADORA: Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – ABEPARS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.360/0001-69, com sede na Rua Antônio de Castro Filho, s/n, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, nesta ato representada por Marivaldo Pereira da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 238.502.055-68, RG nº 04.325.021-14, SSPBA, residente e domiciliado no Povoado de Laguna, zona rural da cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Bahia, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 030/2021, oriundo da Dispensa de licitação nº. 015/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, resolve rescindir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/93, o **Contrato Administrativo nº 030/2021**, celebrado em 11 de março de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 015/2021, do Processo Administrativo nº. 025/2021, cujo objeto refere-se à locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, visando atender os portadores de sofrimento psíquico grave, concentrado num melhor tratamento, intenso e diário, no qual os usuários permanecem junto às suas famílias e comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde requereu a rescisão unilateral do contrato administrativo n. 030, de 2021, destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. De acordo com a interessada, o contrato deveria ser rompido porque o imóvel em questão é locado pelo município desde o ano de 2006, no entanto, não sofreu reformas durante todo esse período e necessita de reparos urgentes em toda sua estrutura, de sorte que a manutenção do contrato administrativo nº 030/2021, desatende a finalidade negocial. Desse modo, com base





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

na Decisão Administrativa nº 014/2024, resolvem os contratantes por dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A presente Rescisão Unilateral passa a vigorar a partir de 21 de fevereiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 É eleito o Foro da Comarca de RIACHO DE SANTANA/BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho de Santana, Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Locatário

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretaria Municipal de Saúde
Locatária

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

LOCATÁRIAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob no 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, CPF/MF N.º 131.585.545-34 e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques.

LOCADORA: Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – ABEPARS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.396.360/0001-69, com sede na Rua Antônio de Castro Filho, s/n, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, nesta ato representada por Marivaldo Pereira da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 238.502.055-68, RG n.º 04.325.021-14, SSPBA, residente e domiciliado no Povoado de Laguna, zona rural da cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000.

Face aos entendimentos mantidos, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, resolve rescindir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo n.º 030/2021, celebrado em 11 de março de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 015/2021, do Processo Administrativo n.º 025/2021, cujo objeto refere-se à locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, visando atender os portadores de sofrimento psíquico grave, concentrado num melhor tratamento, intenso e diário, no qual os usuários permanecem junto às suas famílias e comunidade.

Riacho de Santana, Bahia, em 21 de fevereiro de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60E3-3B3B-9F70-6F0E-AA79> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60E3-3B3B-9F70-6F0E-AA79



Hash do Documento

74d278de6794919e0f8eb93cff6009bebc9bf4ea51e8d8fa8b29ae03b8186cf7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2024 19:21 UTC-03:00